



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
Secretaria Municipal de Administração

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**SIGA Nº SMA-ETP-2025/00023**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Faz-se necessária a aquisição de lâmpadas e baterias para utilização junto à frota de veículos do Município, sendo medida eficaz para gerar economia, tendo em vista que são itens imprescindíveis para a manutenção dos veículos do Município.

**2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A contratação pretendida não está prevista no PAC, pois este ainda está em elaboração.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Será necessário a entrega das lâmpadas e baterias pela empresa contratada, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a contratação e/ou, quando da solicitação da contratante.

**4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

Itens e quantidades previstas na planilha anexa.

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, através de orçamentos com fornecedores, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente ETP, vislumbra-se possível a contratação de empresas especializadas no fornecimento de lâmpadas e baterias, sendo que já prestam serviços para o Município.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Em anexo via mapa de cotação.



**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de lâmpadas e baterias, conforme especificações na planilha anexa.

**8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Por lote, tendo em vista ser mais vantajoso para o Município, sendo que todos os itens específicos serão abrangidos no lote, não havendo possibilidade de ficarem desassistidos ou desertos.

**9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS**

Pretende-se com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da administração.

A secretaria indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A Secretaria encaminhará a ordem de serviço para informar qual a quantidade do itens adquiridos.

**12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

A empresa licitante será responsável por coletar e dar destinação às baterias inservíveis, nos termos da legislação vigente.

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO**



**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Administração**

A referida contratação é adequada para a necessidade de reposição das lâmpadas e baterias, haja vista a forma mais econômica de manutenção para a utilização da frota de veículos deste Município, sendo o parecer técnico favorável a contratação.

**14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS**

Todos os itens obrigatórios foram preenchidos.

Bento Gonçalves, 01 de agosto de 2025.

- assinado eletronicamente -

Sabrina Solange Zaferi Cardozo  
Assessor Jurídico

